



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 153/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, de acordo com os despachos constantes do processo CMP ADM 1249/2025, com base no artigo 149 da Lei 6.946/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), 30 (trinta) dias de licença-paternidade ao servidor Raphael Mineli Cruz, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Apoio às Comissões, símbolo CC-4, matrícula nº 1921.048/25.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 13 de novembro de 2025.

Junior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profª Lívia
2º Secretário